



## ASSINADO O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - ACT 2024/2026

No dia 13 de novembro assinamos o ACT 2024/2026, aprovado pela maioria dos representados da Intersindical (51,29% x 48,72%) na AGE realizada em 8/11. O Acordo tem validade de dois anos.

### Principais pontos do Acordo:

#### 1 - Reajustes Salariais e Benefícios:

- A partir de 01/11/24 haverá um reajuste salarial de 4,76%.
- O Vale Refeição/Alimentação terá um reajuste de 4,81%, com valor facial de R\$ 89,09.

#### 2 - Plano de Saúde:

- Para compensar o aumento do percentual de desconto de 14,76% do plano de saúde, foi aprovado um reajuste de 4,76% na tabela de reembolso do ELOSAÚDE.

#### 3 - Turnos Ininterruptos de Revezamento:

- Empregados em regime de turno ininterrupto de revezamento poderão antecipar o início do turno em até 2 horas, mediante Acordo, para participar de confraternizações.

#### 4 - Reajustes Futuros:

- A partir de 1º de novembro de 2025 está garantido um reajuste salarial pelo INPC/IPCA, o que for maior, referente ao período de 1º/11/2024 a 31/10/2025. A mesma regra se aplica ao reajuste do Vale Refeição/Alimentação.

### CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 2024 e 2025

O ACT 2024/2026 contém na cláusula 35ª a Contribuição Assistencial de 2% sobre o salário-base de cada empregado, em parcela única, a ser destinada ao sindicato de sua categoria, referente aos ganhos financeiros obtidos. Os empregados filiados aos sindicatos, que contribuem mensalmente, são isentos dessa contribuição, como forma de incentivo ao associativismo classista. Os empregados não filiados, mas que foram beneficiados igualmente pelo ACT, têm um prazo a partir dessa comunicação até o dia 14/12/2024 para se oporem à contribuição assistencial.

**ATENÇÃO:** Informamos que a cláusula da Contribuição Assistencial prevista no ACT da PLR 2024 sobre as remunerações auferidas será cancelada, valendo apenas o acordado no ACT 2024/2026 assinado.

Em 2025 o prazo para oposição à contribuição negocial será a partir de 01/11/2025 até 21/11/2025. Espera-se pela conscientização dos empregados sobre essa contribuição, pois o enfraquecimento dos sindicatos pode significar perdas futuras dos benefícios conquistados. Oposições sistemáticas à contribuição assistencial diminuem a força dos sindicatos na luta pela manutenção dos direitos dos empregados. Mesmo assim, os empregados que quiserem se opor à cobrança pelos sindicatos podem formalizar via e-mail dos respectivos sindicatos.

**SENGE-SC:** senge@senge-sc.org.br  
**SAESC:** saesc@saesc.org.br  
**SINTEC-SC:** sintecsc@gmail.com  
**SINDECON-SC:** sindecon.sc@gmail.com  
**SINCOPOLIS:** secretaria@fecontesc.cnt.br

*Fortalecer a nossa representação junto à empresa é um ato de reconhecimento sindical.*

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA DIAMANTE ENERGIA**

**FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA**

SENGE-SC | SAESC | SINTEC-SC | SINDECON-SC | SINCÓPOLIS-SC